

RESULTADO DO EDITAL NAIA - Nº 007/2020-EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E/OU RECURSOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVA A DISCENTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa, torna público o resultado do Edital NAIA Nº 007/2020, visando a seleção de (05) auxílios referentes ao edital supracitado.

RESULTADO PARA AS 05 VAGAS OFERTADAS

Nº	LISTA DE CLASSIFICADOS				
	Matrícula	Situação	Curso	Motivo do Deferimento/Indeferimento	Item do Edital
01	202140502001 *	Deferida	PSICOLOGIA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
02	202140601011 *	Deferida	ENG DA COMPUTAÇÃO - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
03	202040702021 *	Deferida	LETRAS - INGLÊS - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
04	202140605009 *	Deferida	ENG DE MINAS E MEIO AMBIENTE - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
05	201840208041 *	Deferida	HISTÓRIA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
06	202040607035 *	Deferida	ENGENHARIA ELÉTRICA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
07	202140401030 *	Deferida	DIREITO - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
08	201740502017 *	Deferida	PSICOLOGIA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
09	202040702013*	Deferida	LETRA INGLÊS - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
10	202044630021*	Deferida	ENGENHARIA ELÉTRICA - Canaã dos Carajás	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
11	202040502002*	Deferida	PSICOLOGIA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-
12	201840607017*	Deferida	ENGENHARIA ELÉTRICA - Marabá	Atendeu às disposições presentes no edital de seleção	-

* Os (as) discentes listados acima atenderam as normas previstas no Edital NAIA 007/2020 e ao que determina o Decreto Nº 7.234/2021 que “dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES” em especial o seu Art. 5º que determina: “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

OBSERVAÇÃO 1: Sem prejuízo dos demais itens do edital supracitado os (as) discentes deverão observar:

14.8. Em caso de desistência e/ou trancamento do curso, por qualquer motivo, os alunos(as) obrigam-se a devolver o bem adquirido ou o valor correspondente ao auxílio-pedagógico objeto deste edital ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica.

12.3. O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a inclusão do devedor na Dívida Ativa da União – DAU.

Marabá – PA, 06 de dezembro de 2021.



Lúcia Cristina Gomes dos Santos
 Coordenadora Geral do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica
 Siape 1459360 - Portaria 1352/2020